

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2008



Série

Número 242

## Suplemento

### Sumário

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**Declaração de rectificação n.º 19/2008**

Procede novamente à publicação do aviso da Vice-Presidência do Governo Regional, por ter saído com inexactidões, no Jornal Oficial, II Série, n.º 239, de 16 de Dezembro de 2008.

**DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA  
JUSTIÇA****Declaração de rectificação n.º 19/2008**

Por ter saído com inexactidão, no Jornal Oficial, II Série, n.º 239, de 16 de Dezembro de 2008, o aviso da Vice-Presidência do Governo Regional, procede-se novamente à sua publicação, na íntegra.

**Aviso**

1 - Nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que, por despacho de 14 de Novembro de 2008, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso para admissão de dois trabalhadores em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, cujo prazo de apresentação de candidaturas é de dez dias úteis contados a partir da data da publicação ou da distribuição, no caso desta ser posterior, do presente aviso na II série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho existentes no mapa de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local, correspondentes ambos à categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnico superior.

1.1 - Para os postos de trabalho colocados a concurso são estabelecidas duas quotas em função das habilitações literárias necessárias ao respectivo recrutamento, assim distribuídas:

- A) um posto de trabalho destina-se a licenciados em curso de Línguas e Literaturas Modernas;
- B) o outro posto de trabalho destina-se a licenciados no curso de Gestão e Administração Pública.

2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 - O concurso visa exclusivamente o recrutamento para os postos de trabalho acima referidos, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A área funcional dos lugares a prover é relativa à prestação de apoio técnico através da realização de estudos e informações, além das seguintes em função das quotas mencionadas no ponto 1.1.: no caso do posto de trabalho destinado a licenciados em curso de Línguas e Literaturas Modernas corresponde o exercício de funções no âmbito da preparação da formação profissional desenvolvida pela Direcção Regional da Administração Pública e Local, no que se refere ao outro posto de trabalho destinado a licenciados em Gestão e Administração Pública corresponde o exercício de funções no âmbito da Gestão da Qualidade na mencionada Direcção Regional.

**5 - Local de trabalho e remuneração:**

- O local de trabalho situa-se nas instalações da Direcção Regional da Administração Pública e Local, sita à Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º Andar, 9004-527 Funchal;

- Durante o período experimental os trabalhadores contratados serão remunerados pelo escalão 1, índice 321,

fixado no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, acrescido do subsídio de refeição, subsídio de insularidade e demais regalias sociais genericamente vigentes para os trabalhadores que exercem funções públicas;

- Durante o período experimental os trabalhadores que já sejam funcionários poderão optar pelo estatuto remuneratório do lugar de origem;

- A continuidade do contrato de trabalho por tempo indeterminado fica condicionada à aprovação no período experimental, considerando-se aprovados os trabalhadores que obtenham classificação não inferior a Bom (14 valores), e integrando os postos de trabalho colocados a concurso de acordo com a ordenação da classificação final obtida findo o período experimental, passando a ser remunerados pelo escalão 1, índice 400 da categoria de técnico superior de 2.ª classe, estabelecido no citado anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

**6 - Requisitos de admissão:**

6.1 - Requisitos gerais - podem ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Requisitos especiais - só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que possuam licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas e em Gestão e Administração Pública, respectivamente para a quota A) e B) a que se refere o ponto 1.1 do presente aviso.

**7 - Formalização das candidaturas:**

7.1 - Os requerimentos de admissão a concurso, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, deverão ser dirigidos ao Director Regional da Administração Pública e Local, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção Regional da Administração Pública e Local, sita à Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º Andar, 9004-527 Funchal; ou remetidos pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço.

7.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato: nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço de identificação emissor do mesmo, situação militar, número de identificação fiscal, residência, com indicação do respectivo código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo);

e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o concorrente reúne os requisitos gerais e especiais para admissão ao concurso;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se forem devidamente comprovados.

7.3 - Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão mencionados nas alíneas d), e) e f) do ponto 6.1 deste aviso.

7.4 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) "Curriculum vitae" pormenorizado, devidamente datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, bem como as habilitações profissionais de que são detentores;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos da formação profissional complementar detida.

8 - Em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreverem, pode-lhes ser exigida a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 - Métodos de selecção - prova escrita de conhecimentos gerais, de natureza teórica, com a duração de duas horas e com carácter eliminatório, complementada com entrevista profissional de selecção.

10.1 - Na prova de conhecimentos gerais serão eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10.2 - A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, ficando não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, assim se considerando, por arredondamento, os que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10.3 - Os factores a ponderar na entrevista profissional de selecção serão os seguintes:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;

b) Motivação e interesse profissional;

c) Valorização e actualização profissional.

10.4 - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.5 - O dia, hora e local da realização das provas de conhecimentos gerais serão comunicados, por ofício registado, para a morada indicada pelos candidatos no requerimento de admissão ao concurso.

11 - Programa das provas - o programa da prova escrita de conhecimentos gerais, de natureza teórica, é o estabelecido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2000, rectificado e republicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro de 2000.

12 - A legislação necessária para a realização da prova é a seguinte:

- Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas);

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas);

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio (Estabelece regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (Regime de férias, faltas e licenças);

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (Horário de trabalho na Administração Pública).

13 - Ao período experimental que terá a duração de um ano, aplicar-se-á, com as necessárias adaptações o regulamento relativo a estágios de ingresso na carreira técnica superior, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 6/2001, do Vice-Presidente do Governo Regional, publicado no JORAM, I Série, n.º 69, de 27 de Julho de 2001, obedecendo a avaliação e classificação final dos trabalhadores findo o período experimental, referida no ponto 5. do presente aviso, ao disposto no artigo 14.º do identificado Despacho Normativo.

14 - O júri do concurso será constituído por:

Presidente:

- Dr. Jorge Paulo Antunes de Oliveira, Director Regional da Administração Pública e Local.

Vogais efectivos:

- Dra. Maria Georgina Ferreira Barreira Jardim Nunes, Directora de Serviços da Função Pública, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Vanda Maria Teixeira Gonçalves Simões, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

- Dr. Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus, Director do Gabinete de Inovação Tecnológica da Administração Pública e Dra. Hélia Maria de Lacerda Melo Ferreira, Directora de Serviços de Desenvolvimento e Avaliação da Administração.

15 - O júri do estágio terá a composição indicada no ponto anterior.

16 - Nos termos da lei, a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Administração Pública e Local.

Vice-Presidência do Governo Regional, 17 de Novembro de 2008.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Direcção Regional da Administração da Justiça, 19 de Dezembro de 2008.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)